

Augusto Siqueira Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e éle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Lei nº 254 de 22 de dezembro de 1.958

"Que abre credito suplementar de cr\$ 417.596,60 para reforço de varias verbas do orçamento vigente".

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de cr\$ 417.596,60, (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos) para reforço das seguintes verbas:-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

131-8-89-4 - Telefones.....cr\$ 6.500,00

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

251-8-63-3 - Material de consumo..... cr\$82.223,80

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

321-8-82-3 - Conservação de Rodovias - Material.....cr\$96.170,50

321-8-82-3 - Reparções Diversas - Material.....cr\$50.348,00

351-8-81-4 - Guias e Sargetas - Material.....cr\$98.112,00

SERVIÇOS PUBLICOS I.C.C.O ESTADO

432-8-38-4 - Posto de Puericultura Despesas Diversas.....cr\$30.242,30

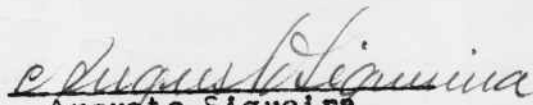
APOSENTADORIAS E PENSÕES

721-8-91-4 - Caixa de Aposentadorias e Pensões- Despesas Diversas.....cr\$54.000,00

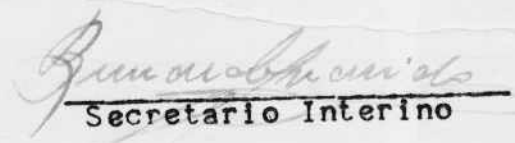
Artigo 2º - O credito aberto no artigo 1º será coberto com igual quantia com parte do saldo financeiro transferido do exercicio de 1957.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 22 de dezembro de 1958.


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data. Agudos, 22 de dezembro de 1958.


Secretario Interino